

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.786 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

	Câ ar	152	de de	Arar ua ma	
fr:	colo sob	0 nº	38	85	
1.00 1	17	1 h	. I). ²		
	.n 10.	8.11	J-20,	13	
A s		~	<u>P.</u>	99848877777777 <u>777</u>	512

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO "TESTE DE LINGUINHA" EM RECÉM-NASCIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 115 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Araruama autorizada a realizar gratuitamente o exame de frênulo lingual, mais conhecido como "Teste da Linguinha, nas crianças recém-nascidas em suas dependências".
- Art. 2º. Na época da vacinação ou campanhas para esse fim, os responsáveis pelas crianças deverão ser orientados à realização do teste, caso se constate que não tenha sido feito.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2013

Miguel Jeovani